




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 1.364/2020**

Publicado  \_\_\_\_\_

em 24 / 09 / 2020




Designa Secretária Municipal de Assistência Social para, conjuntamente com o Prefeito Municipal, promover a movimentação de contas bancárias e praticar atos inerentes ao orçamento da Pasta, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social para, conjuntamente com o Prefeito Municipal, abaixo identificados, promover a movimentação de contas bancárias e praticar atos inerentes as atribuições a seguir especificadas, relativas ao orçamento da Pasta, junto ao Banco do Brasil S/A – Agência Nova Venécia/ES, conforme o demonstrativo abaixo:

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL</b>
Irineu Wutke CPF: 876.766.807-00	Alexsandra Holz Rossim CPF: 096.557.887-92
<b>ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:</b> Emitir cheques Abrir contas de depósito Solicitar saldos, extratos e comprovantes Requisitar talonários de cheques Autorizar débito em conta relativo a operações Retirar cheques devolvidos Endossar cheque Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico 	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Sustar/contra-ordenar cheques  
Cancelar cheques  
Baixar cheques  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas  
Efetuar saques - conta corrente  
Efetuar saques - poupança  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico  
Efetuar transferências por meio eletrônico  
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico  
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico  
Efetuar movimentação financeira no RPG  
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos  
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro  
Emitir comprovantes  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade  
Encerrar contas de depósito

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 14.436.374/0001-69.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal